

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE SETUBINHA/MG

(CACS-FUNDEB), PERÍODO 2023/2026

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº357, de 24 de março de 2021, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, **PATRÍCIA CRISTINA MARTINE DA SILVA, CONVOCA**, por meio do presente edital, a comunidade escolar para a Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA dos membros Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), para realização de eleição de representantes para o mandato de quatro anos, 2023/2026, a realizar-se na Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Minervina Santos Pereira,188 – Centro, no dia 16 de dezembro de 2022, às 08:00 (Oito horas). Em consonância com a Lei Federal de nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o processo eletivo, a realizar-se na data supra, destina-se à escolha dos representantes da comunidade, sendo um membro Titular e seu respectivo Suplente, formado pelos segmentos abaixo descritos:

A - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

B - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

C - 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas;

D - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

E - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

F - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, §1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos quando houver;

I – 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II – 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere à Lei nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

III – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV –1(um) representante das escolas do campo;

IIV –1(um) representante das escolas Quilombolas;

Os representantes descritos na forma do parágrafo 1º do I e II serão indicados pelos respectivos segmentos. Para as demais representações os membros serão eleitos entre os pares.

Os candidatos cujas representações se dá por eleição entre os pares deverão se apresentar no dia e hora definidos munidos de documentos pessoais, indicar o segmento e concorrer ao pleito.

1. Os candidatos cujas representações se dá por indicação do segmento deverão ter seus nomes indicados por estes, via ofício físico, direcionado à Secretaria Municipal de Educação, informando titular e suplente, nome completo sem abreviações de cada indicado, nº do RG e CPF. Não há necessidade de apresentação dos indicados no dia da assembleia.

2. A representação de que trata a alínea “F” deverá ser de alunos maiores de idade ou emancipados

3. A eleição da mesa diretora (Presidente, Vice-Presidente e Secretário) do novo Conselho ocorrerá após a reunião da formação do Conselho, através de escolha entre os membros.

#### Impedimentos

De acordo com a Lei Federal de nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, seção 2, artigo 34, § 5º, São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria e consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III – pais de alunos que:

a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal ou

b) “Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Setubinha, 12 de dezembro de 2022.

Patrícia Cristina Martine da Silva, Secretária Municipal de Educação de Setubinha.

*Patrícia Cristina Martini da Silva*  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 015/2021